



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 244/GA/GAI

Faculdade de Medicina

Ano letivo 2019/2020

Curso não conferente de grau

Cursos não conferentes de grau

Pós-Graduação em Reabilitação Oral Protética

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 6 vagas

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 2

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se ao acesso à Pós-graduação em Reabilitação Oral Protética:

a) Titulares de licenciatura, mestrado integrado, ou equivalente legal, nas áreas de Medicina Dentária ou Medicina, com especialidade em Estomatologia.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

a) Currículo académico, científico e profissional, (Ponderação 8/10);

b) Entrevista, (Ponderação 2/10).

Como critério de desempate deverá ser considerada a média final da licenciatura/mestrado integrado em Medicina Dentária, arredondada às centésimas.

6. Documentação necessária:

1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

(OBRIGATÓRIO);

2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

3 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

4 - Certidão de ensino secundário (ou equivalente) com indicação da nota final para acesso ao ensino superior (Ficha ENES), (OBRIGATÓRIO);

5 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>), (OBRIGATÓRIO);

6 - Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);

7 - Autorização do Conselho Científico da FMUC em como se pode candidatar (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos com cursos oriundos de países não aderentes ao Processo de Bolonha). Para obter esta declaração será necessário:

- apresentar requerimento ao Presidente Conselho Científico da FMUC, onde constem os dados pessoais, habilitações académicas e outros elementos que entenda necessários, para uma melhor apreciação do pedido, para o e-mail: ccientifico@fmed.uc.pt (preferencialmente assinado);

- referir o curso a que se pretende candidatar;

- remeter os comprovativos dos elementos mencionados no requerimento (Ex.: B. Identidade, diploma de curso, histórico escolar e curriculum vitae) todos devidamente autenticados pelo consulado ou embaixada;

- remeter um documento, histórico escolar, com as disciplinas discriminadas e indicação das classificações obtidas no Curso Superior de que é detentor.

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 2000 € (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Não admite.

9. Avaliador(es):

- Fernando Alberto Deométrio Rodrigues Alves Guerra;
- Maria João Pascoal Rodrigues;
- Pedro Miguel Gomes Nicolau.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 5 de fevereiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09